LEI N.° 485, DE 30 DE JULHO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL N.° 440, DE 26/03/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, José Roberto Almeida, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – O Anexo VI, da Lei Municipal n.° 440/02, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Secretaria Mun. de Serv. Urbanos e Meio Ambiente	VI – CDA – 055	01

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), 30 de Julho de 2.003.

JOSÉ ROBERTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL